



Pauta de Julgamento Presencial – Departamento do Pleno

2ª Sessão Especial – de 19.12.2023

Pauta elaborada nos termos do art. 170 do Regimento Interno, relativa aos processos abaixo relacionados, bem como àqueles adiados de pautas já publicadas que serão julgados/apreciados em Sessão Ordinária, que se realizará no Plenário Zizomar Procópio, terça-feira, **19 de dezembro de 2023, às 9 horas.**

Obs.: Para a sustentação oral presencial, conforme previsto no art. 87, “caput”, do Regimento Interno desta Corte, as partes ou os procuradores devidamente credenciados deverão requerê-la, previamente, ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia até o início da sessão.

Por sua vez, para a sustentação oral por meio de videoconferência, conforme previsto no art. 87- B, também do Regimento Interno desta Corte, as partes deverão requerer, por meio do Portal do Cidadão, pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado nos autos, ao Presidente do respectivo órgão colegiado, o credenciamento em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão presencial ou telepresencial.

1 - Processo-e n. 01747/23 – Prestação de Contas

Apensos: 01183/22, 01150/19

Responsável: Marcos José Rocha dos Santos ***.231.857- **

Assunto: Encaminha Prestação de Contas relativa ao exercício de 2022

Jurisdicionado: Governo do Estado de Rondônia

Suspeição: Conselheiro Jailson Viana de Almeida

Relator: Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**

Porto Velho, 7 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

PAULO CURI NETO

Conselheiro Presidente

